



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=506





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 224/2020

COMUNICAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA QUE PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ABAIXO, O ENCERRAMENTO DO GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIAS: 223/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS A EXCLUSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DO DIA 03 DE JUNHO DE 2020, DA SERVIDORA CYNARA DO NASCIMENTO ARAÚJO.

PORTARIAS: 222/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2020.

PORTARIAS: 221/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES...

PORTARIAS: 219/2020

DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, NOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO, AOS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DO MÊS DE MAIO DE 2020...

PORTARIAS: 226/2020

CONCEDER, A PARTIR DO MÊS DE JUNHO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES ABAIXO INDICADOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIAS: 225/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE JUNHO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES...

PORTARIAS: 227/2020

CONCEDER, AO LONGO DO MÊS DE JUNHO, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS PROFESSORES...

PORTARIAS: 218/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

JUNHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO...

PORTARIAS: 217/2020

DETERMINAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE O SALÁRIO DAS PROFESSORAS...

PORTARIAS: 216/2020

REVOGAR OS TERMOS DOS ITENS 72 E 222, INCISO I DA PORTARIA Nº 210/2020, DATADA DE 11 DE MAIO DE 2020.

PORTARIAS: 229/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO/2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO AO LOCAL DE TRABALHO...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 224/2020

PORTARIA nº. 224/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos arts. 192 e 193 do Título VII – Da seguridade social do servidor da Lei Municipal nº 485/2007, qual seja o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município;

R E S O L V E:

I - Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, para que proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora abaixo, o encerramento do gozo de Licença Maternidade:

Nº	NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	Auricélia dos Santos Neta	6909	Auxiliar de serviços gerais

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 223/2020

PORTARIA nº. 223/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu artigo 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que, não obstante o encerramento do prazo contratual de contratação, a empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado, nos termos da Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de estabilidade provisória.

R E S O L V E:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a exclusão da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de junho de 2020, da servidora CYNARA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 13270, admitida através de processo seletivo para o cargo de professor classe B em 03/06/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 222/2020

PORTARIA nº 222/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I - Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de junho/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de maio/2020, a saber:

Nº	Nome Funcionários	Matrícula	Cargo	Lotação	Nº faltas
01	José Carlos dos Santos Silva	7705	Agente Patrimonial	Secretaria de Educação	30
02	Sandra Alves da Costa Paixão	7603	Professor	E.E.F. Jaguaribe II	30
03	Tercília Maria Crispim Nogueira Mota	8803	Professor	E.E.F. José Victor Fontenele	30
04	Thaís Santos Vieira	10668	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	30

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 221/2020

PORTARIA nº. 221/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar-se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=506





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de junho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo indicados, lotados na Secretaria de Educação, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019/2020, a serem gozadas em julho de 2020:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	Período Aquisitivo	Cargo
01	Adriana Maria dos Santos	7733	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
02	Adriana Moreira Gomes	7734	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
03	Ana Meg de Abreu Lopes Carvalho	6882	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
04	Antônio Evaldo Vieira da Rocha	7664	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
05	Antônio Matias de Lima	7668	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
06	Antônio Pereira dos Santos	6776	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
07	Carlos Eduardo Oliveira	7670	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
08	Cláudio Airton Silveira Sousa Dantas	7049	01/04/19 à 31/03/2020	Auxiliar administrativo
09	Clausídia da Silva Lima Ananias	6950	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
10	Creusa Rosa de Carvalho Vieira	600	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
11	Deusimar Araújo da Costa	10734	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
12	Edilsa Maria dos Santos	7745	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
13	Elenice Alves Muniz	10797	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
14	Elisângela Fontenele de Araújo	11454	01/04/19 à 31/03/2020	Auxiliar de serviços gera
15	Eloisa Oliveira Gomes Leite	13142	13/05/19 à 12/05/2020	Auxiliar de serviços gera
16	Enedina Bernarda da Frota	658	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
17	Franciberto de Oliveira Coutinho	6770	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
18	Francisca Alves de Oliveira	10659	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
19	Francisca Angélica Araújo Aragão	10749	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
20	Francisca Fernanda da Silva	9861	01/02/19 à 31/01/2020	Agente administrativo
21	Francisco de Assis da Silva	7581	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
22	Francisco Gilberto de Araújo	10700	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
23	Francisco Pereira de Lima	10757	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
24	Francisco Silva de Assis	803	02/05/19 à 01/05/2020	Agente patrimonial
25	Gentil Gomes da Silva	813	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
26	Ivoneide Neres de Araújo	6847	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
27	Jean Carlos Rodrigues do Nascimento	6766	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
28	Jerônimo Pereira dos Santos Neto	11310	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
29	João Batista Costa Teixeira	7698	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
30	João Batista de Oliveira	7699	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
31	João Paulo de Brito Silva	7702	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
32	Joel Rocha Coelho	7703	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
33	José Maria Pedro dos Santos	7709	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
34	José Oscar Pereira Félix	7710	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
35	José Rodrigues de Araújo	6772	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
36	José Silva Araújo	11318	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

37	Josué da Silva Carneiro	11399	02/03/19 à 01/03/2020	Agente patrimonial
38	Juliana Freires da Silva	6831	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
39	Lucimar Antônio de Brito	10799	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
40	Luíz Carlos de Sampaio Filho	7397	01/02/19 à 31/01/2020	digitador
41	Luzia Miranda de Sousa	1006	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
42	Manoel Messias Sidônio da Cunha Filho	6762	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
43	Maria Costa Alves	7658	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
44	Maria de Fátima Carneiro Fontenele	13148	13/05/19 à 12/05/2020	Auxiliar de serviços gera
45	Maria do Livramento Assunção de Lima	6868	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
46	Maria do Socorro de Brito Sousa	6867	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
47	Maria do Socorro dos Santos	7776	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
48	Maria do Socorro Machado da Rocha	7001	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
49	Maria Edilene Mendonça da Silva	6940	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
50	Maria Fontenele de Brito	6904	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
51	Maria Ivana Magalhães de Araújo	5988	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
52	Maria José Magalhães	10898	01/02/19 à 31/01/2020	Auxiliar de serviços gera
53	Marilene de Sousa Dias	10844	01/02/19 à 31/01/2020	bibliotecária
54	Mário José Soares	7717	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
55	Messias Alan Sousa Alves	11313	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
56	Paulo Gama Passos	11630	01/06/19 à 31/05/2020	Agente patrimonial
57	Paulo Menezes de Sales	10756	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
58	Paulo Torres da Rocha	6769	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
59	Raimundo Nonato Aragão de Sousa	5599	01/06/19 à 31/05/2020	Agente patrimonial
60	Raimundo Nonato de Brito	6793	02/02/19 à 01/02/2020	Agente patrimonial
61	Raimundo Nonato de Sá	5606	01/02/19 à 31/01/2020	Agente patrimonial
62	Regina Célia de Brito Félix	7617	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
63	Ricardo Henrique Carneiro Monteiro	7803	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
64	Ricardo Mapurunga da Frota	7728	01/03/19 à 29/02/2020	Agente patrimonial
65	Rosilene Frota de Araújo	6821	02/02/19 à 01/02/2020	Auxiliar de serviços gera
66	Verônica Pereira Vieira	7589	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera
67	Wellington Carvalho de Araújo	7814	01/03/19 à 29/02/2020	Auxiliar de serviços gera

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 219/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=506





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

PORTARIA nº 219/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;
Considerando que o trabalho que exceda o período normal será remunerado nos termos do artigo 59, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 485/2007.

RESOLVE:

I - Determinar o pagamento de horas extras, nos vencimentos do mês de junho, aos servidores abaixo indicados pelos serviços prestados no decorrer do mês de maio de 2020, a saber:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	Horas Extras
01	Joel Rocha Coelho	7703	30
02	Francisca Angélica Araújo Aragão	10749	40
03	Maurício Alexandre da Silva Júnior	11339	30
04	Antônio Marcos Pereira	10639	30
05	José Helder de Moraes	6759	30
06	Marcos Antônio Teixeira	7714	30
07	Franciraldo Machado Fontenele	7523	30
08	Liomar dos Santos Cardoso	10622	30
09	Claudene Ferreira da Silva	6784	30
10	Robson de Oliveira Magalhães	7652	30
11	Lourival da Silva Gomes	7104	30
12	Erinaldo Silva Vieira	7749	30
13	Edson de Oliveira Rocha	13145	25
14	Francisco das Chagas Carvalho Costa	6646	25
15	Hilton Angelim de Andrade	7692	28

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 226/2020

PORTARIA nº 226/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o exercício de cargos de provimento em comissão, conforme disposto na lei municipal 558/2009.

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

I – CONCEDER, a partir do mês de junho, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados, até ulterior deliberação:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	CPF	C/H Suplementar
01	Adriana Carvalho Batista	6717	***.392.853-**	100
02	Adriana Célia Rodrigues de Carvalho	0024	***.381.963-**	100
03	Adriana dos Santos Loiola Aragão	8987	***249.803-**	100
04	Adriana Vasconcelos Moreira Alves	7543	***.395.103-**	100
05	Alaide Lourdes Magalhães Vasconcelos	6624	***.400.433-**	100
06	Alana da Silva Pereira	7912	***.208.593-**	100
07	Aloísio Ângelo dos Santos Filho	5897	***.054.143-**	100
08	Ana Cléria Maria de Siqueira	6737	***.288.103-**	100
09	Ana Lúcia Oliveira Nascimento	6619	***.988.521-**	100
10	Ana Maria de Brito	11323	***.655.693-**	100
11	Andréa Terceiro de Araújo	6728	***.355.793-**	100
12	Antônia Costa Alves	7560	***.904.203-**	100
13	Antônia Vieira de Moraes Moreira	0504	***.606.043-**	100
14	Antônio César Araújo dos Santos	8214	***.905.833-**	100
15	Antônio Custódio Neto	7420	***445.803-**	100
16	Camila Alves Cardoso Leandro	7333	***.762.433-**	100
17	Camila dos Santos Galvão de Moraes	9661	***.666.283-**	100
18	Carlino dos Santos Ferreira	0564	***.995.703-**	100
19	Cláudia Arruda Lessa Castro	6455	***.145.783-**	100
20	Cleonice Passos Damasceno Rocha	6730	***.092.363-**	100
21	Cristiane Neres Pereira	10443	***.034.853-**	100
22	Dayane Silva dos Santos	13019	***.736.023-**	100
23	Edna Cavalcante Vieira	6064	***.383.643-**	100
24	Edna Maria de Araújo	0632	***.418.483-**	100
25	Edna Siqueira de Oliveira	8226	***.766.073-**	100
26	Eliete Moraes de Oliveira	6596	***.182.203-**	100
27	Elisângela Dantas Castelo Branco	6593	***.386.903-**	100
28	Elisete Oliveira Ferreira	6714	***.573.543-**	100
29	Eridan da Silva Brito	6592	***.801.303-**	100
30	Eriana da Frota Figueira	6590	***.948.233-**	100
31	Euda Machado Frota	6588	***.633.253-**	100
32	Evódia Rodrigues Bento Mapurunga	0675	***.189.273-**	100
33	Fabiana Cristina de Arruda	0677	***.741.803-**	100
34	Flávia Maria Moraes Freire	7426	***.713.083-**	100
35	Florinda Rocha Daniel de Miranda	6586	***.343.653-**	100
36	Francimir Oliveira Vasconcelos Carvalho	6192	***.078.833-**	100
37	Francilene dos Santos de Oliveira	8292	***.599.703-**	100
38	Francineide Rocha de Oliveira Dantas	7427	***.719.953-**	100
39	Francisca Carla Carvalho Batista	10298	***.120.243-**	100
40	Francisca das Chagas Vieira	0714	***.168.213-**	100
41	Francisca de Arruda Magalhães	6580	***.425.103-**	100
42	Francisca Maria de Carvalho	7562	***.476.793-**	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

43	Francisco José Neres	6571	***.499.143-**	100
44	Francisco Lima da Silva	7425	***.797.533-**	100
45	Francisco Sérgio Carneiro Fontenele	10557	***.955.583-**	100
46	Francizete Rodrigues da Silva Chaves	0808	***.102.903-**	100
47	Gerardo Marques de Moraes	6566	***.008.143-**	100
48	Gilberto de Almeida Melo	10678	***.128.923-**	100
49	Helenilda Batista dos Santos	6751	***.407.073-**	100
50	Imelda Frota Machado	13354	***.770.482-**	100
51	Iranilda Fontenele de Oliveira	8813	***.512.693-**	100
52	Irene Pereira Fontenele	0856	***.020.403-**	100
53	Iris Marta Castelo Branco de Sousa	0860	***.441.683-**	100
54	Islândia Maria dos Santos	6731	***.574.493-**	100
55	Janete Sousa Silva	6677	***.014.103-**	100
56	Joana Lúcia Fontenele Mapurunga	6702	***.321.463-**	100
57	João Fontenele Figueira	6346	***.571.983-**	100
58	João Paulo da Rocha	6690	***.926.583-**	100
59	José Bonifácio de Carvalho Soares	5977	***.041.218-**	100
60	José Caetano Borges	0923	***.069.083-**	100
61	José de Castro Ferreira dos Santos	7563	***.780.663-**	100
62	José Eduardo Oliveira	5907	***.836.233-**	100
63	José Maurício Pereira de Olivindo	7496	***.500.903-**	100
64	José Raimundo Araújo	6553	***.129.943-**	100
65	José Valdo Bezerra Nascimento	0946	***.310.893-**	100
66	Juliana dos Anjos de Brito	6712	***.763.033-**	100
67	Juraci Magalhães Rodrigues	5945	***.206.133-**	100
68	Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda	6551	***.557.213-**	100
69	Leda Maria Albino da Silva	6685	***.457.643-**	100
70	Leila Maria Brito da Silva	13340	***.213.973-**	100
71	Lilian de Sousa Passos	6050	***.942.843-**	100
72	Luciana Araújo Arruda	6013	***.359.403-**	100
73	Lucilaine Alves da Silva	6512	***.627.393-**	100
74	Luzanira Gomes da Rocha	9875	***.787.353-**	100
75	Márcia Castelo Branco Daniel	13050	***.566.273-**	100
76	Maria Adriana Alves	1041	***.374.753-**	100
77	Maria Claudete Pereira	1082	***.466.713-**	100
78	Maria da Paz Cardoso da Silva	6734	***.600.963-**	100
79	Maria das Graças Oliveira de Moraes	7444	***.059.573-**	100
80	Maria de Jesus Alves da Silva	13351	***.925.843-**	100
81	Maria de Jesus Rodrigues Magalhães	6466	***.840.173-**	100
82	Maria do Carmo Santos	13054	***.104.063-**	100
83	Maria do Socorro do Espírito Santo	6524	***.690.353-**	100
84	Maria do Socorro Frota Carneiro Fontenele	7243	***.883.203-**	100
85	Maria do Socorro Vieira	6066	***.304.993-**	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

86	Maria Eliane de Brito	6527	***.335.403-**	100
87	Maria Eliete Cardoso da Silva	7445	***.755.203-**	100
88	Maria Elza Saraiva Muniz	6530	***.877.941-**	100
89	Maria Helena Rodrigues	6532	***.492.884-**	100
90	Maria José Passos	6537	***.287.203-**	100
91	Maria José Vieira	6538	***.089.903-**	100
92	Maria José Vieira de Sousa	5748	***.310.873-**	100
93	Maria Laiza Araújo	13066	***.375.513-**	100
94	Maria Moema Soares do Nascimento	13056	***.276.993-**	100
95	Maria Wellitanizy Rocha de Brito	9868	***.664.753-**	100
96	Marlene da Frota Figueira	8602	***.078.403-**	100
97	Michele Maria de Oliveira	10175	***.389.273-**	100
98	Mônica da Silva Veras	8459	***.055.283-**	100
99	Nayane Araújo Cardoso	10693	***.438.953-**	100
100	Nazaré Silva Sousa	6745	***.342.453-**	100
101	Paulo José Araújo Arruda	13191	***.590.843-**	100
102	Priscila Fontenele de Araújo	13163	***.928.973-**	100
103	Raquel Brito de Araújo	6118	***.397.343-**	100
104	Regina Cláudia da Silva	6055	***.787.133-**	100
105	Rosa Oliveira do Nascimento	5647	***.790.573-**	100
106	Rosa Ramos dos Santos	5648	***.842.973-**	100
107	Rosélia Alves de Brito	5656	***.205.993-**	100
108	Rosemayre dos Santos Sousa Arruda	6492	***.746.423-**	100
109	Rosineide Nunes Pierre	5667	***.114.113-**	100
110	Rosires Muniz da Silva	6361	***.094.303-**	100
111	Rozenilda Rodrigues da Costa e Silva	13160	***.022.323-**	100
112	Salette Costa Alves	6494	***.691.523-**	100
113	Silvia Cristina Rodrigues	5901	***.377.203-**	100
114	Silviana Siqueira Pereira	6744	***.456.203-**	100
115	Suiane Mapurunga Fontenele	5680	***.835.423-**	100
116	Tânia Maria Carvalho de Sousa Araújo	5883	***.047.853-**	100
117	Terezinha Maria de Brito	5894	***.641.203-**	100
118	Valquíria Vasconcelos Moreira	13109	***.233.593-**	100
119	Vanessa Aparecida Ribeiro de Amorim	6502	***.358.133-**	100
120	Vilani Xavier Pereira	6507	***.451.843-**	100

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 225/2020

PORTARIA nº 225/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=506





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de apoio pedagógico para o bom funcionamento das atividades escolares, como suporte no reforço escolar, e outras ações voltadas para a melhoria do rendimento escolar.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de junho, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Professor	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Alcione Cardoso dos Santos	13085	***.345.363-**	Proinfância Nossa Senhora de Fátima	100
02	Antônia Fátima de Carvalho	11869	***.675.983-**	CEI Braz Batista da Cunha	100
03	Antônio Carlos dos Santos Alves	6270	***.778.062-**	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	100
04	Diana Paula Fontenele Magalhães	5906	***.486.383-**	Secretaria de Educação	100
05	Diel de Brito Paiva	13400	***.618.713-**	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	100
06	Francisco de Assis Lopes do Nascimento	7472	***.674.733-**	E.E.F. Francisco Sales Rodrigues	50
07	Juliana Beviláqua de Sousa	7393	***.742.173-**	E.E.I.F. Salustiano da Costa Cardoso	100
08	Maria de Lourdes Fontenele Magalhães	5882	***.569.883-**	CEJA	100
09	Maria Lucimar Lopes de Sá	10620	***.250.503-**	E.E.F. Monsenhor Carneiro	100
10	Núbia Vieira de Carvalho	13324	***.058.343-**	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	100
11	Rozilda Medeiros da Soledade	5964	***.060.903-**	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	100
12	Rubenita Marques Araújo	6749	***766.533-**	E.E.F. Vicente Ferreira de Miranda	100
13	Wilame Reis Mapurunga	5999	***.664.363-**	E.E.F. Raimundo Ramos de Andrade	100





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 227/2020

PORTARIA nº 227/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO os termos do art. 20, § 4º, I e III da Lei Municipal nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cumprimento de determinações judiciais.

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao longo do mês de junho, carga horária suplementar de trabalho aos professores abaixo indicados:

Nº	Nome do Funcionário	Matrícula	CPF	Escola de Exercício da HS	C/H Suplementar
01	Aila Maria Rodrigues Carvalho	102	***.043.773-**	E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha	50
02	Ana Cláudia Moraes de Oliveira	10619	***.647.743-**	E.E.I.F. Dília Alves Pereira	50
03	Célia Maria Silva da Luz	6454	***.004.363-**	E.E.F. Horácio Fontenele Magalhães	50
04	Daniel do Nascimento Silva	6602	***.642.853-**	E.E.F. João Paulino	50
05	Edna Alves de Sousa	630	***.194.513-**	E.E.F. Francisco Alderico	50
06	Eduardo Sávio de Sousa Passos	6599	***.722.883-**	E.E.I.F. João dos Anjos Fontenele	50
07	Francinilda Sousa dos Santos	6581	***.143.603-**	E.E.I.F. João Bonifácio do Nascimento	50
08	Francisca Pereira de Oliveira	6654	***.389.983-**	E.E.F. Pedro Manoel dos Santos	50
09	Gabrielle Rose Racine de Brito Menezes	7484	***.544.754-**	E.E.I.F. Francisco Mamede de Brito	50
10	Haroldo Alves de Carvalho	6630	***.653.203-**	E.E.I.F. Cajueiro do Neco	50





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

11	Izaquiel de Jesus dos Santos	9043	***.140.163-**	E.E.F. João Gomes Moreira	50
12	Jeferson Nildo Lima Sampaio	10694	***.920.623-**	E.E.F. Eduvirges Maria de Arruda	50
13	José Antônio Araújo Brito	7437	***.205.303-**	E.E.F. João dos Anjos Fontenele	50
14	Juvenildo Gomes da Silva	6552	***.120.533-**	E.E.F. Pequeno Polegar	50
15	Marcos Roberto da Cunha	6399	***.807.633-**	E.E.F. Francisco Alderico	50
16	Maria Assunção de Sousa	1061	***.293.793-**	E.E.F. Antônio Ângelo dos Santos	50
17	Maria das Graças Albuquerque da Rocha	6520	***.217.223-**	E.E.I.F Francisco Bruno Aragão	50
18	Maria Edileuza Cardoso	6067	***.466.123-**	E.E.F. Isaac Vieira do Espírito Santo	50
19	Rosilene Silva de Oliveira	10031	***.550.163-**	CEI Santo Expedito	50
20	Rozanna Alves de Vasconcelos	6674	***.622.833-**	Proinfância Francisco Arruda de Araújo	50
21	Taciana da Silva Cardoso Barbosa	7555	***.958.883-**	E.E.I.F Francisco Bruno Aragão	50

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 218/2020

PORTARIA nº. 218/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 558/2009, qual seja o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seus artigos 107, 108 e 109 dispõe sobre as férias e recesso escolar;

CONSIDERANDO que, pelo tempo em que estiver de férias o professor terá seu vencimento ou remuneração acrescidos de um terço.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 082/2020, datado de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação do período de férias do ano letivo de 2020 nas escolas públicas municipais de educação básica de Viçosa do Ceará em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que, nos termos do retrocitado decreto será antecipada a concessão das férias anuais escolares da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará para o período compreendido entre o dia 04 de maio e 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a completude do período aquisitivo das férias.

RESOLVE:

I - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de junho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário dos profissionais do Magistério, conforme segue abaixo, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

Nº	Nome do servidor	MATRÍCULA
01	Luciane da Silva Carvalho	13221
02	Maria Helena Lima do Nascimento Morais	13263
03	Severino da Costa Mauriz Neto	13222
04	Izaque Pedro de Olanda	13264

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 217/2020

PORTARIA nº. 217/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 558/2009, qual seja o Estatuto do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará, que em seus artigos 107, 108 e 109 dispõe sobre as férias e recesso escolar;

CONSIDERANDO que, pelo tempo em que estiver de férias o professor terá seu vencimento ou remuneração acrescidos de um terço.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 082/2020, datado de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a antecipação do período de férias do ano letivo de 2020 nas escolas públicas municipais de educação básica de Viçosa do Ceará em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus.

CONSIDERANDO que, nos termos do retrocitado decreto será antecipada a concessão das férias anuais escolares da rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará para o período compreendido entre o dia 04 de maio e 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o encerramento do gozo de licença prêmio pelas servidoras.

R E S O L V E:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de junho do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário das professoras abaixo, referentes às suas férias regulares relativas à competência do exercício de 2019:

Nº	NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA
01	Jarina Oliveira Marques	6557
02	Irinedes Sousa Pereira	857

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 216/2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

PORTARIA nº 216/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

R E S O L V E:

I – Revogar os termos dos itens 72 e 222, inciso I da Portaria nº 210/2020, datada de 11 de maio de 2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 229/2020

PORTARIA nº 229/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

CONSIDERANDO que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço, bem como dos dias de repouso da respectiva semana, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 505/2008, que em seu art. 53 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, segundo a qual, a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que, além das faltas ao longo do mês de janeiro, os servidores não compareceram ao local de trabalho para receber a carta de lotação do ano letivo de 2020 e, conseqüentemente não tem exercido suas atividades desde então.

R E S O L V E:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de junho/2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, em virtude do não comparecimento ao local de trabalho, até a presente data, a saber:

Nº	Nome Funcionários	CPF	Matrícula	Cargo	Lotação	Período das faltas	Nº faltas
01	Bruna Pereira de Lima	***.071.113-**	13258	Professor	CEI Braz Batista da Cunha	18/05 à 18/06	30
02	João Paulo de Oliveira Araújo	***.300.603-**	13240	professor	E.E.F. Crispim Antônio de Oliveira	18/05 à 18/06	30

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 19 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXCI de 25 de Junho de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

